
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06-2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/MÉDICOS PSF.

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEX011/2024

PORTARIA

PORTARIA LIC019-2024- INEX017-2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06-2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/MÉDICOS PSF.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001 / 2023 -
SMS - MÉDICOS PSF.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - SMS**, constituída pelo **Decreto Municipal nº 14744/2023 de 16 de Maio de 2023** que dá publicidade a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA devidamente motivado na forma prevista no procedimento administrativo nº 001/2023 - SMS, com prazo de 02 (dois) anos, renovável, desde que de forma motivada, por igual período, a critério da Administração Municipal, conforme vagas definidas neste Edital, que tem como alicerce legal o inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal, que se regulamentou no seio deste Município pela Lei nº 929/2010, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2023 - SMS - MÉDICOS PSF.**

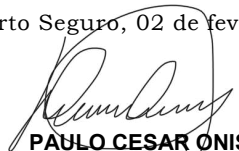
DATA: 05/02/2024 E 06/02/2024 - 09:00H ÀS 16:00H.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO

ENDEREÇO: RUA JOÃO HIGINIO Nº S/N - CENTRO PORTO SEGURO - BAHIA

NOME	SEDE	CPF	PONTUAÇÃO
MARCO AURÉLIO DE MELO FRANCO		036.***.***-40	2

Porto Seguro, 02 de fevereiro de 2024.


PAULO CESAR ONISHI
Secretário Municipal de Saúde Interino



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: João Higinio, nº 01 - Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12

Certificação Digital: GCCGIUCU-2QH5HEKX-L6R2XINN-Z6LU0PL5

Versão eletrônica disponível em: <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEX011/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



TERMO DE RATIFICAÇÃO

=====

INEXIGIBILIDADE Nº011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DA “**CHARANGA AFRICANIDADE**” PARA 03(TRÊS) APRESENTAÇÕES NO CARNAVAL CULTURAL 2024, QUE FAZ PARTE DO PROJETO VERÃO 2024 TEMA: ‘O VERÃO MORA AQUI E TEM CARNAVAL’ EM CONFORMIDADE AO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, QUE ACONTECERÁ NESTE MUNICÍPIO (SEDE, BAIRROS E DISTRITOS), NO PERÍODO DE 01/02 A 22/02/2024.

RATIFICO o presente termo de inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 25, caput da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para a contratação da Pessoa Física **REINALDO SÃO PEDRO DA SILVA, INSCRITA NO CPF Nº 479.737.225-72**, CONTRATAÇÃO DA “**CHARANGA AFRICANIDADE**” PARA 03(TRÊS) APRESENTAÇÕES NO CARNAVAL CULTURAL 2024, QUE FAZ PARTE DO PROJETO VERÃO 2024 TEMA: ‘O VERÃO MORA AQUI E TEM CARNAVAL’ EM CONFORMIDADE AO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, QUE ACONTECERÁ NESTE MUNICÍPIO (SEDE, BAIRROS E DISTRITOS), NO PERÍODO DE 01/02 A 22/02/2024, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, de acordo com a proposta apresentada.

Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Seguro/BA, em, 02 de fevereiro de 2024

PAULO CESAR ONISHI
Secretário Municipal de Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA

CNPJ nº 13.635.016/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº INEXIGIBILIDADE Nº011/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO.
CONTRATADA: REINALDO SÃO PEDRO DA SILVA, INSCRITA NO CPF Nº 479.737.225-72. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA "CHARANGA AFRICANIDADE" PARA 03(TRÊS) APRESENTAÇÕES NO CARNAVAL CULTURAL 2024, QUE FAZ PARTE DO PROJETO VERÃO 2024 TEMA: 'O VERÃO MORA AQUI E TEM CARNAVAL' EM CONFORMIDADE AO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, QUE ACONTECERÁ NESTE MUNICÍPIO (SEDE, BAIRROS E DISTRITOS), NO PERÍODO DE 01/02 A 22/02/2024. **VALOR** DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS. – PAULO CESAR ONISHI – SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO SEGURO/BA.



**PORTARIA LIC019-2024- INEX017-2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SERVIÇOS,
ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC019 de 02 de fevereiro de 2024.

*DESIGNAÇÃO SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, BA.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe a Administração Municipal, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON GUILHERME DA SILVA QUARESMA**, matrícula sob nº 41447, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Serviços e Transportes Turísticos, como responsável pela **Gestão do Contrato INEX nº 017/2024**, e o servidor(a) **ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula sob nº 41449, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico, como Fiscal de Contrato firmado entre o Município e a Empresa **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA**, sob o CNPJ de nº 22.270.051/0001-76, cujo objeto é a contratação de apresentação artística musical da cantora **LARISSA GOMES** para show ao vivo no dia 03 de fevereiro de 2024, em palco montado no bairro Mirante Caravelas, no Município de Porto Seguro, celebrando os Ensaios De Carnaval 2024 que fazem parte do PROJETO VERÃO 2024 tema "O Verão mora aqui e tem Carnaval", que ocorrerá no período de 01 a 22 de fevereiro de 2024, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria municipal de Turismo, com presença ilimitada de público.

Art. 2º Fica designado o servidor(a) **ROSELENE COSTA BEZERRA**, matrícula sob nº 451271, lotado Secretaria Municipal de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico, como fiscal substituto do Fiscal nomeado no Art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º O gestor do contrato exercerá as funções administrativas do contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



- V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;
- VI - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- VII - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- VIII - analisar os documentos referentes ao recebimento definitivo do objeto contratado;
- VIII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- IX - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- X - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
- XI - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 4º O fiscal de contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, especialmente:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços; para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- III - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- IV - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- V - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.
- VIII - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IX - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- X - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- XI - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- XII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- XIII - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XIV - verificar a correta aplicação dos materiais;
- XV - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XVI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XVIII - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



- a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
 - b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
 - c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
- XIX - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 5º Ao Gestor e Fiscal designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 6º O setor de contratos disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 7º Os documentos mencionados no art. 6º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 8º Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico, Porto Seguro, Estado da Bahia, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CESAR ONISHI

Secretario Mun. De Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turísticos